

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra Funda - RS, criado pela Lei Municipal n.º 104, de 30 de maio de 1994, na forma do que dispõe o art. 77, § 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para efeitos do disposto na alínea "K", do inciso IV, do art. 2º da Resolução n.º 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:

1 - O Conselho Municipal de Saúde participou da discussão das políticas de saúde do município, analisou e aprovou os seguintes documentos relativos à Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2025:

- a) Plano Municipal de Saúde, com a definição das políticas e ações de saúde, visando a aplicação dos recursos do ASFS;
- b) Planos Municipais de Aplicação de Recursos de Auxílios e Convênios;
- c) Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Saúde, nos aspectos físicos, financeiros e gerenciais;

d) Prestações de Contas dos Recursos da Saúde;

e) Avaliação do Cumprimento das Metas da Saúde;

f) Relatório Físico Financeiro e Gerencial da gestão da Saúde relativo ao exercício de 2025;

g) Elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

h) O cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2 - O Conselho atesta a ampla transparência existente na Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2025.

3 - O Conselho Municipal apurou que o município cumpriu com o mínimo constitucional a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2025, haja vista que aplicou 22,24% sendo de despesas empenhadas, 22,24% de despesas líquidas e 22,24% de despesas pagas. Onde o índice para verificação do mínimo aplicado em saúde foi usado conforme tribunal de contas que utiliza o empenhado para verificar a aplicação mínima das receitas previstas no art. 77 do ADCT, bem como observou as regras previstas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

4 - O Conselho Municipal apurou que o município aplicou de forma regular os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, bem como os recursos vinculados ao SUS.



DOS DADOS FINANCEIROS ANALISADOS

Da execução das receitas

No Exercício de 2025, o comportamento da receita de impostos, compreendidas as transferências, teve o seguinte comportamento

RECEITA	ORÇADO(R\$)	ARRECADADO (R\$)	A SER APLICADO NAS ATIVIDADES - ASPS(R\$)
IP TU	440.000,00	479.245,75	71.886,86
IRRF	950.000,00	1.030.246,29	154.536,94
ITBI	180.000,00	381.342,88	57.201,43
ISS	460.000,00	469.978,25	70.496,73
FPM	17.740.000,00	16.775.942,71	2.516.391,40
TTR	20.000,00	10.553,82	1.583,07
ICMS	7.900.000,00	5.991.425,72	898.713,85
IPVA	850.000,00	898.450,64	134.767,59
IP I	90.000,00	67.726,08	10.158,91
COMP. PERDA ICMS	10.000,00		
SOMA	28.640.000,00	26.104.912,14	3.915.736,82

DA DESPESA

EXECUÇÃO DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADA PARA A FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

Receita de impostos (art. 198, § 2º, III da CF)	26.104.912,14	
Valor máximo a aplicar na saúde (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	3.915.736,82	
Valor aplicado em saúde em 2025(art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	5.806.681,59	
(-) Despesas não computáveis	0,00	
(-) Despesa liquidada com Rendimentos da ASPS	0,00	
Despesa ajustada aplicada em saúde em 2025 (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	5.806.681,59	22,24%
Valor aplicado a maior em saúde em 2025 (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	1.890.944,77	7,24%

Execução das Despesas

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2025, são as seguit arroladas, onde se incluem as despesas de recursos vinculados e as de fontes do livre:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LÍQUIDO	PAGO
07 - Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde	1.683.749,99	1.683.749,99	1.683.749,99
07 - Saúde	02 - Saúde Recursos Próprios	5.806.651,59	5.806.681,59	5.806.681,59
	Total Geral	7.490.401,58	7.490.401,58	7.490.401,58

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCLUSÃO

Com base na análise e avaliações feitas, o Conselho Municipal de Saúde conclui pela inexistência de irregularidades que possam comprometer a regularidade da Gestão dos Recursos da Saúde do exercício de 2025, razão pela qual o parecer conclusivo é pela regularidade das contas.

Barra Funda- RS, 25 de fevereiro de 2025

1º Conselheiro (a)	<i>Raoni M. F. Mendes</i>
2º Conselheiro (a)	<i>Marcos S. Kauf</i>
3º Conselheiro (a)	<i>Edmar de F. F. F. F.</i>
4º Conselheiro (a)	<i>Luciano B. Barros</i>
5º Conselheiro (a)	<i>Michelle G. G. G.</i>
6º Conselheiro (a)	
7º Conselheiro (a)	
8º Conselheiro (a)	
9º Conselheiro (a)	
10º Conselheiro (a)	
11º Conselheiro (a)	
12º Conselheiro (a)	

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra Funda - RS, na forma do que dispõe o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para efeitos do disposto na alínea "K", do inciso IV, do art. 2º da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:

- 1 - O Conselho Municipal de Saúde participou da discussão das políticas de saúde do município, avaliou e aprovou os seguintes documentos relativos à Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2024:
 - a) Plano Municipal de Saúde, com a definição das políticas e ações de saúde, visando a aplicação dos recursos do ASPS;
 - b) Planos Municipais de Aplicação de Recursos de Auxílios e Convênios;
 - c) Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Saúde, nos aspectos físicos, financeiros e gerenciais;
 - d) Prestações de Contas dos Recursos da Saúde;
 - e) Avaliação do Cumprimento das Metas da Saúde;
 - f) Relatório Físico Financeiro e Gerencial da Gestão da Saúde relativo ao exercício de 2023;
 - g) Elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
 - h) O cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2 - O Conselho atesta a ampla transparência existente na Gestão dos Recursos de Saúde no exercício de 2024.

3 - O Conselho Municipal apurou que o município cumpriu com o mínimo constitucional a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2024, haja vista que aplicou 23,58% das receitas previstas no art. 77 do ADCT, bem como observou as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

4 - O Conselho Municipal apurou que o município aplicou de forma regular os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, bem como os recursos vinculados ao SUS.

DOS DADOS FINANCEIROS ANALISADOS

Da execução das receitas

No Exercício de 2024, o comportamento da receita de impostos, compreendidas as transferências, teve o seguinte comportamento:

RECEITA	ORÇADO(R\$)	ARRECADADO (R\$)	NA SAÚDE - ASPS (R\$)
IP TU	R\$ 430.000,00	R\$ 380.584,14	R\$ 57.087,62
IRRF	R\$ 950.000,00	R\$ 901.277,38	R\$ 135.191,61
ITBI	R\$ 130.000,00	R\$ 169.341,35	R\$ 25.401,20
ISS	R\$ 420.000,00	R\$ 496.794,29	R\$ 74.519,14
FPM	R\$ 17.040.000,00	R\$ 15.335.490,50	R\$ 2.300.323,58
ITR	R\$ 20.000,00	R\$ 11.111,56	R\$ 1.666,73
ICMS	R\$ 6.480.000,00	R\$ 5.773.133,19	R\$ 865.969,98
IPVA	R\$ 600.000,00	R\$ 916.359,96	R\$ 137.453,99
IPI	R\$ 80.000,00	R\$ 66.677,41	R\$ 10.001,61
(-) Deduções de impostos		(R\$ 41.195,51)	(R\$ 6.179,33)
SOMA	R\$ 26.150.000,00	R\$ 24.009.574,27	R\$ 3.601.436,13

DA DESPESA EXECUÇÃO DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADA PARA A FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS

Receita de impostos (art. 198, § 2º, III da CF)	R\$ 24.139.262,71	91,33%
Valor mínimo a aplicar na saúde (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	R\$ 3.620.889,40	
Valor aplicado em saúde em 2024(art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	R\$ 5.692.828,19	
(-) Despesas executadas com Recursos de transferências e de convênios com o União e o Estado		
(-) Despesa liquidada com Rendimentos da ASPS		
Despesa ajustada aplicada em saúde em 2024 (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	R\$ 5.692.828,19	23,58%
Valor aplicado a maior em saúde em 2024 (art. 77 do ADCT c/c art. 7º da Ec n.º 29/2000)	R\$ 2.071.938,79	8,58%

Execução das Despesas

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2024, são as seguit arroladas, onde se incluem as computáveis e não computáveis para o cálculo dos 15% a serem aplicados na saúde.

ORG UNIDAD E	EMPENHADO	LÍQUIDADO	PAGO	A PAGAR
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.759.738,46	R\$ 5.692.828,19	R\$ 5.692.828,19	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 5.759.738,46	R\$ 5.692.828,19	R\$ 5.692.828,19	R\$ 0,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCLUSÃO

Com base na análise e avaliações feitas, o Conselho Municipal de Saúde conclui pela inexistência de irregularidades que possam comprometer a regularidade da Gestão dos Recursos da Saúde do exercício de 2024, razão pela qual o parecer conclusivo é pela regularidade das contas.

Barra Funda - RS, 03 de março de 2025

André de Jesus 1º Conselheiro (a)	Rodrigo M. B. Gal 3º Conselheiro (a)
Evaroni M. Fumagalli 2º Conselheiro (a)	Mariana S. T. da Silva 8º Conselheiro (a)
Adilson C. Gomes 7º Conselheiro (a)	[Assinatura] 9º Conselheiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Conselho Municipal de Saúde
Resolução 001/2025 de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal da Saúde
e da Outras Providências.

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas e considerando a deliberação do Conselho Municipal da Saúde,
resolve:

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal da Saúde, a fim de trabalhar o tema,
"Propostas para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029" e os eixos
temáticos:

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal da Saúde, realizar-se-á em Barra Funda, no
dia 17 de março de 2025, com início previsto para 13h:30 min e término as 17h:00 min,
tendo como local o Centro Municipal de Cultura.

Art. 3º - A designação de Delegados a Conferência Estadual da Saúde deverá seguir
os critérios estabelecidos na Conferência Estadual de Saúde do RS e na Conferência
Nacional de Saúde.

Art. 4º - O resultado da 8ª Conferência Municipal de Saúde, subsidiará a realização
da Conferência Estadual de Saúde do RS.

Parágrafo Único - Os relatórios com síntese das discussões da 11ª Conferência
Municipal da Saúde, serão encaminhados a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal da Saúde,
a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento dos objetivos desta
resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda, 05 de Março de 2024.

Edineia Gopinger
Monica Silveira Thiel
Presidente CMS
Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art 1º, Aprova o Resultado de 3º RDQA e Resultado do RAG 2024, que estava da seguinte forma distribuído, Descrição da Meta, Indicadores, Unidade de medida, Resultado Alcançado, Justificativa, % alcançada e Observação, bem como Plano Municipal de Saúde, com a definição das políticas e ações de saúde, visando a aplicação dos recursos do ASPS; Planos Municipais de Aplicação de Recursos de Auxílios e Convênios; Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Saúde, nos aspectos físicos, financeiros e gerenciais; Prestações de Contas dos Recursos da Saúde; Avaliação do Cumprimento das Metas da Saúde; Relatório Físico Financeiro e Gerencial da gestão da Saúde relativo ao exercício de 2023; Elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; O cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 2º, Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de março de 2024.

Barra Funda, 06 de março de 2024.

Edineia Gopinger
Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 002/2025

André Sagnor
André Sagnor
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a alteração de objetos para aquisição de veículos através com recursos oriundos de emenda parlamentar cadastrada no Investus sob o nº 11986059000124003, 11986059000124002 e no Transferegov nº 202436660011, para aquisição de 1 (uma) Ambulância, 1 (um) veículo de passeio sete lugares e 1 (um) veículo de passeio cinco lugares.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de março de 2025.

Barra Funda, 06 de março de 2025.

Edineia Gopinger
Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 003/2025

Andre Signor
Andre Signor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

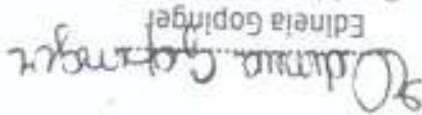
O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

- Art.1º. Aprova O 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 referente ao período de janeiro a abril de 2025;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de maio de 2025.

Barra Funda, 20 de maio de 2025.


Edineia Gopinçol
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 004/2025


Andre Signor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Monitoramento de Gestão (MG) 1º Quadrimestre de 2025, período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025, com conciliação bancária, execução de despesas e receitas Estadual e extratos bancários.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de maio de 2025.

Barra Funda, 26 de maio de 2025.

Edineia Gopinger
Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 005/2025

André Signor
André Signor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a alteração do plano de trabalho da proposta nº 11986059000124012 do Ministério da Saúde, conforme requerimento da Secretária de Saúde ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, com a retirada da proposta inicial do equipamento; 01 (UMA) CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS e inclusão na proposta os equipamentos; 01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 01 (UM) APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - PARA USO NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO • 01 (UM) MONITOR DE SINAIS VITAIS PORTÁTIL PARA USO NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO.

Tendo em vista que a substituição visa atender demandas reais e urgentes das unidades de saúde locais, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos atendimentos, sobretudo em situações de urgência e emergência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de maio de 2025.

Barra Funda, 26 de maio de 2025.
Edineia Gopinger
Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homólogo a Resolução Nº 006/2025.

André Signor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

Considerando:

- A publicação da Portaria SES nº 322/2025, que institui o Programa Inverno Gaúcho 2025, com o objetivo de fortalecer as ações de resposta às síndromes respiratórias durante o período sazonal de maior incidência;
- A Portaria SES nº 497/2025, que regulamenta os critérios de repasse, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao referido programa;
- A necessidade de ampliar o acesso e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde por meio da extensão dos turnos de atendimento, priorizando a assistência às pessoas com sintomas respiratórios;
- A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à alocação dos recursos recebidos;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros repassados ao Município de Barra Funda - RS por meio do Programa Inverno Gaúcho 2025 para custeio de profissionais da saúde que atuam em turno estendido nas Unidades de Saúde, com foco no atendimento preferencial às síndromes respiratórias agudas.

Art. 2º O monitoramento e avaliação das ações financiadas com os referidos recursos serão realizados pela gestão municipal, com apresentação de relatório de execução a este Conselho, conforme cronograma pactuado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barra Funda, 29 de julho de 2025.

Daiane Micheli Finatto
Vice - Presidente do CMS-BF

Homólogo a Resolução Nº 008/2025.

Andre Signor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO N. 009/2025

1) Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - (CMSBF), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N. 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n. 4591 de 03 de abril de 2024.

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade de acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando a aprovação das demandas que foram realizadas em reunião extraordinária, no dia 26 de Agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - 2026/2029, em conformidade com o texto em vista que pendente de revisão e implantação da escola;

Art. 2º - Aprovar o instrumento de gestão e planejamento - Programa Anual de Saúde do Município para o período de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 26 de agosto de 2025.

Barra Funda, 26 de Agosto de 2025.

Dr. Paulo Roberto
Presidente do CMSBF

Homenagem Resoluções N. 009/2025

Ass: [Assinatura]
Presidente Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando a aprovação das demandas que foram realizadas em reunião extraordinária, no dia 26 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art 1º. Apreciação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), de 2025.

Art 2º. Aprovar o Monitoramento de Gestão em Saúde (MGS), do Segundo Quadrimestre de 2025.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de setembro de 2025.

Barra Funda, 11 de setembro de 2025.

Dalane Michelli Finatto
Dalane Michelli Finatto
Vice - Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 010/2025

Andre S. Minor
Andre S. Minor
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Aprovação da Programação Anual de Saúde 2026 do Município de Barra Funda RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso a ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade

Considerando a aprovação das demandas que foram realizadas em reunião extraordinária, no dia 09 de Dezembro de 2025

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Art 2º - Aprovar o instrumento de Gestão e Planejamento, Programação Anual de Saúde do Município para o período de 2026

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2025.

Daniela Micheli Finatto
Vice - Presidente do CMS-BF

André Signor
Prefeito Municipal

Homologação a Resolução Nº 011/2025

Aos os nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-

se nas dependências da sala de reuniões do Posto de Saúde de Barra Funda-RS, no

horário das 17:00 hs os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para deliberar

sobre o seguinte: foi apresentado o Plano Municipal de Saúde e suas respectivas,

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores que o compõem, que tem vigência para os

próximos 4 anos (2026 a 2029), foi apresentado, discutido e aprovado. Por fim, foi

apresentado a Programação Anual de Saúde do Município para o período de 2026. A qual

estabelece a estruturação dos serviços Municipais de saúde a serem ofertados, bem como

a programação financeira para sua execução, visando atender as demandas da população,

a qual foi apresentada e aprovada pelos membros do conselho municipal de saúde. Nada

mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do CMS,

sem mais para o momento declaro encerrada esta ata que segue assinada por mim e pelos


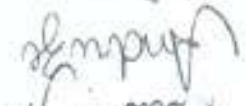
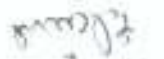

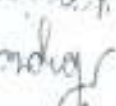

presentes: *Luiz Rodrigo de Souza*

Luiz Rodrigo de Souza
Marcelo Zaccaro, Michel K.

Luiz de Anunciação



Aos os onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Barra Funda-RS, no horário das 16:00 hs os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para deliberar sobre o seguinte: 1º Assunto : Apreciação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), de 2025, foi apresentado o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do período de maio a agosto, o qual apresenta informações gerais da secretaria de saúde, dados de produção em saúde do período, dados dos estabelecimentos e profissionais, e monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, o qual foi apresentado e aprovado por unanimidade. 2º Assunto: apreciação do Monitoramento de Gestão em Saúde (MGS), do Segundo Quadrimestre de 2025 o qual foi analisado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do CMS.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Barra Funda - RS, no horário das 16:00 hs, os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para deliberar sobre o seguinte: **1º Assunto: Apreciação da Resolução 008/2025, de 29 de julho de 2025, que aprova a utilização dos recursos financeiros repassados ao Município de Barra Funda - RS por meio do Programa Inverno-Cuidado 2025 para o custeio de profissionais da saúde que atuam em turno estendido nos Unidades de Saúde, com foco no atendimento presencial às síndromes respiratórias agudas, no monitoramento e avaliação das ações realizadas com os equipes, no trabalho realizados pela gestão municipal, com apresentação de relatórios de avaliação, pelo Conselho conforme programa pactuado, a qual foi apreciada e aprovada, por unanimidade. **2º Assunto:** Apresentação dos instrumentos de Gestão de Saúde - Planejamento com vigência para os próximos anos (Plano Municipal de Saúde 2026/2029 e Programação Anual de Saúde 2026), a Secretaria Municipal de Saúde Monica Silveira Thiel apresentaram as Diretrizes Operativas, Metas e Resultados que irão compor o Plano Municipal de Saúde, que tem vigência para os próximos 4 anos (2026 a 2029), foi apresentado, discutido e aprovado com a única ressalva de que a parte escrita esta pendente de revisão. Por fim, foi aprovada a Programação Anual de Saúde do Município para o período de 2026. E que a continuidade dos serviços Municipais de Saúde a serem ofertados, como programação de trabalho para os próximos anos, e a saúde e o bem-estar da população, a partir das ações pactuadas, e a qualidade dos serviços de saúde, de modo a garantir também a maior transparência e prestação de contas.**

[Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the name 'Gerson de Souza']

significativamente para o aprimoramento dos atendimentos, sobretudo em situações de urgência e emergência, os presentes analisaram o exposto e aprovaram por unanimidade, 7º Assuntos Gerais, Apreciação da Resolução 007/2025 de 02 de julho de 2025, que Aprovar as adequações ao Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, contemplando a revisão de metas, indicadores e ações para alinhamento às necessidades da Atenção Primária à Saúde (APS). **Aprovar as adequações à Programação Anual de Saúde (PAS) 2025**, ajustando as ações às novas metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, os presentes analisaram o exposto e aprovaram por unanimidade. Não havendo mais nada a constar declaro encerrada esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Em fé de verdade, *Maduro Maciel*
Marcelo Salgueiro
Marcelo Salgueiro
Dr. Donatus, Elton de Almeida, Andréia F. Romão
Guilherme Bernal 3º Ordineiro

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda- RS, no horário das 16:00 hs os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para deliberar sobre o seguinte: **1º Assunto :**

Apreciação da Resolução 006/2024 de 21 de maio de 2024, que aprovou 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2024: A qual estava distribuída da seguinte forma: Identificação, Introdução, Dados Demográficos e Morbimortalidade, Dados da Produção de Serviços do SUS, Rede Física Prestadora de Serviço do SUS, Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, Programação Anual de Saúde PAS, Indicadores de Pactuação Inefederativa, Execução Orçamentária e Financeira, Auditorias, Análise e Considerações Finais, os presentes analisaram o exposto e aprovaram por unanimidade. **2º Assunto: Apreciação da Resolução 007/2024 de 13 de setembro de 2024 que aprovou o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2024:** A qual estava distribuída da seguinte forma: Identificação, Introdução, Dados Demográficos e Morbimortalidade, Dados da Produção de Serviços do SUS, Rede Física Prestadora de Serviço do SUS, Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, Programação Anual de Saúde PAS, Indicadores de Pactuação Inefederativa, Execução Orçamentária e Financeira, Auditorias, Análise e Considerações Finais, os presentes analisaram o exposto e aprovaram por unanimidade. **3º Assunto: Apreciação da Resolução 008/2024 de 10 de outubro de 2024 que aprovou o Monitoramento de Gestão (MG5) 1º Quadrimestre de 2024** que estava da seguinte forma exposto: Saldo Inicial em 31/12/2023, Fonte Estadual R\$ 89.264,42, Federal R\$ 932,13, Municipal R\$ 5.108,08, Saldo em 30/04/2024 Fonte Estadual R\$ 479.400,75, Federal R\$ 33.234,54, Municipal R\$ 11.747,33, Receitas no período Fonte Municipal R\$ 1.943.765,14, Estadual R\$ 446.581,55, Federal R\$ 249.018,03, Despesas do Período Fonte Municipal R\$ 1.937.125,89, Federal R\$ 216.715,62, Estadual R\$ 56.445,22, os presentes analisaram o exposto e aprovaram por unanimidade. **4º Assunto:** Resolução nº 009/2024, que aprova a

Proposta de revisão/atualização da Pactuação Estadual de Indicadores – RS para o ano de 2024-2027. DIRETRIZ: Fortalecer o SUS no Rio Grande do Sul considerando a saúde de forma ampla, com universalidade, equidade, integralidade, gratuidade, participação social e financiamento tripartite de forma descentralizada e regionalizada, visando à promoção dos riscos a

André Luiz

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]